



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 032/12 – CECE

Inclui a efeméride Dia do Comerciante Popular no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, no dia 9 de fevereiro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Idenir Cecchim.

Na fl. 7, o Parecer Prévio, da Procuradoria da Casa, concluiu: “Não há impedimento jurídico à tramitação da matéria”.

Na fl. 9, o Parecer nº 048/12 – CCJ, tendo por relator o vereador Luiz Braz, acompanhou o Parecer Prévio da Procuradoria, concluindo pela inexistência de óbice para a tramitação do Projeto.

É o relatório.

Este Projeto de lei tem como objetivo instituir o Dia do Comerciante Popular, que são os ambulantes que circundavam a Praça XV de novembro e ruas adjacentes e, com a implantação do Centro Popular de Compras – CPC, deixaram esta condição pela situação digna de comerciante.

Diante do que, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2012.


**Vereador Professor Garcia,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3920/11
PLL Nº 215/11
Fl. 2

PARECER Nº 032/12 – CECE

Aprovado pela Comissão em 17.04.12,

Ver. DJ Cassiá – Vice-Presidente

Ver^a Sofia Cavedon

Ver. Haroldo de Souza

Ver. Tarciso Flecha Negra